



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - 787 - CEP 78540-000 -Fone (065) 546-1250 -Cláudia-MT

LEI Nº 032/2001

Data: 29 de setembro de 2001.

Súmula: Autoriza concessão de auxílio financeiro ao Panikus 13 Moto clube de Cláudia, e dá outras providências.

NERI ROMOALDO PERONDI, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a prestar auxílio financeiro à Entidade Panikus 13 Moto clube de Cláudia, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo Único – O recurso descrito no “caput” deste artigo, será repassado à entidade em parcela única.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

03 – Secretaria Municipal de Administração
03.01 – Divisão de Administração
03.01.03.07.021.2.004/3132-19 – Outros Serv. e Encargos

Art. 3º - A Entidade beneficiada ficará obrigada à prestação de contas de seus gastos junto à Prefeitura Municipal de Cláudia, em até 30 (trinta) dias após o recebimento do recurso.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - 787 - CEP 78540-000 -Fone (065) 546-1250 -Cláudia-MT

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas todas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 29 de setembro de 2001.

NERI ROMOALDO PERONDI
Prefeito Municipal